



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10765/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 034/2022
3º ADITIVO CT Nº: 144/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
144/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A NP
TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.409/0001-50, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS**, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas Sr. **ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA**, portador da matrícula funcional nº 38798, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, Lei Complementar 4.570/2023 e Decreto Municipal 4.481/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**., e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95**, com sede na Rua Izabel A Redentora – 2356, Edifício Loewen, Sala 117, Bairro Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, telefone: (41) 3778-1700/1830, email: contato@bancodeprecos.com.br, neste ato representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, inscrito no CPF nº 574.XXX.XXX-68, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pela homologação constante da **Dispensa de Licitação nº 034/2022**, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do contrato nº 144/2022, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, sem alteração do valor pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 23/11/2025 até o dia 22/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global anual da contratação permanece sendo de R\$ 11.372,84 (Onze mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10765/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 034/2022
3º ADITIVO CT Nº: 144/2022

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.027.006.04.122.2001.2754 MANUT. DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 - Recursos não vinculados

Ficha: 375

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 06 de Novembro de 2025.

ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA
Secretário Municipal de Administração

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS
LTDA:077979670001
95

Assinado de forma digital por
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE
DADOS LTDA:07797967000195
Dados: 2025.11.06 16:22:38
-03'00'

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Representante Legal da Contratada

Testemunhas: